

EDITAL 01/2013 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Ref.: BOLSAS PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr/PIBIC_EM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação informa a comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná que o período de submissão de projetos para o processo de seleção dos Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr/PIBIC_EM) está aberto a partir do dia 18 de março de 2013.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação em pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. Servindo de incentivo à formação em pesquisa, o programa privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada, contribuindo, assim, para incrementar a interação entre a graduação e a pós-graduação. Os resultados finais são avaliados e valorizados, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação científica e profissional.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os estudantes nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Servindo de incentivo à formação, o programa privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada, contribuindo assim para incrementar a interação entre a Universidade, a comunidade e as empresas. Os resultados finais são avaliados e valorizados, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação científica e profissional.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC Jr/PIBIC_EM) pretende favorecer a interação da Universidade com Escolas de Ensino Médio, com o objetivo de criar uma cultura científica no Ensino Médio. Suas ações visam contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais. A participação dos alunos ocorre em atividades de educação científica, orientadas por pesquisador qualificado de Instituições de Ensino Superior.

Lançamento do edital: 18 de março de 2013.

Período de submissão dos projetos: 26 de março a 30 de abril de 2013.

Período de seleção:

Comitê Local e Avaliadores Externos: 2 de maio a 17 de junho de 2013.

Divulgação do resultado: após dia 22 de julho de 2013.

Prazo para pedido de reconsideração: até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, devendo ser protocolado na Coordenação da Iniciação Científica, 6º andar do Prédio da Administração.

O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, Consultores do CNPq e Funcionários da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa do Orientador, do Plano de Trabalho do aluno e do currículo do orientador seguirão as normas estabelecidas para a Iniciação Científica na PUCPR, a serem disponibilizadas no site www.pucpr.br/pesquisacientifica/iniciacaocientifica.

Vigência das bolsas: 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014 (12 meses)

Valor das bolsas: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados em conta corrente em nome do aluno bolsista.

Número máximo de projetos: não há restrição para número de projetos a serem submetidos pelo mesmo professor. No entanto, a cada projeto poderão estar vinculados no máximo 02 (dois) planos de trabalho para alunos da graduação e 01 (um) plano de trabalho para aluno do ensino médio (PIBIC Jr/PIBIC_EM).

Número máximo de bolsas a que um orientador pode concorrer em cada programa independentemente:

a) PIBIC: Doutor – 02 bolsas; Mestre – 02 bolsas.

b) **PIBITI:** Doutor – 02 bolsas; Mestre – 02 bolsas.

c) PIBIC Jr/PIBIC_EM: Doutor e Mestre - 02 bolsas.

Número máximo de alunos na condição de ICV:

Doutor: 04 ICV em cada programa (PIBIC e PIBITI). Mestre: 02 ICV em cada programa (PIBIC e PIBITI).

Documentos para Inscrição Eletrônica:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo professor orientador com o uso do código funcional e senha pessoal <u>exclusivamente</u> por meio eletrônico no link a ser disponibilizado a partir do dia 26 de março na página da iniciação científica (<u>www.pucpr.br/pesquisacientifica/iniciacaocientifica</u>). Os modelos de Projeto de Pesquisa e de Plano de Trabalho estarão disponíveis no site do PIBIC (http://www.pucpr.br/pibic). Deve ser observado o item 3.3. do Caderno de Normas 2013, referente à Sanções.

- 1. Envio do **arquivo** do Projeto do Professor, **em PDF**, conforme modelo disponível no site. Observar o **limite do número de páginas** sob pena de **desclassificação** do projeto.
- 2. No caso de projetos aprovados externamente por <u>agência oficial de fomento</u> (CNPq, FINEP, Fundação Araucária, etc) deve ser enviada, <u>obrigatoriamente</u>, **cópia do projeto e do comprovante de aprovação, ambos em PDF**, para análise da coerência do plano de trabalho do aluno submetido. Projetos nesta condição não serão submetidos à nova avaliação de mérito.

3. Envio do arquivo do Plano de Trabalho do aluno, **em PDF**, conforme modelo disponível no site do PIBIC. Observar o **limite do número de páginas** sob pena de **desclassificação** do projeto.

Observações:

- a) O Projeto de Pesquisa do professor orientador poderá abrigar no máximo 02 (dois) planos de trabalho individualizados para seus alunos, dependo do escopo do projeto.
- b) O professor orientador pode submeter mais de um projeto de pesquisa para cada programa deste edital. No entanto, a cada projeto poderá estar vinculado 02 (dois) planos de trabalho para alunos da graduação e 01 (um) plano de trabalho para aluno do ensino médio (PIBIC Jr/ PIBIC EM).
- c) Pode ser submetido o mesmo projeto do orientador por professores diferentes pertencentes ao mesmo grupo de pesquisa, diferenciando o título do trabalho por numerais. Na introdução do projeto deve ser mencionado que o projeto é desenvolvido por uma equipe de professores. Atenção: todos os planos de trabalhos devem ser distintos.

Requisitos do Professor Orientador:

- Possuir título de Doutor e estar, preferencialmente, vinculado a um programa de pós-graduação *stricto sensu* (para pleitear bolsas do CNPq, Fundação Araucária ou PUCPR) com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. A verificação da produção científica se dá por meio do *Curriculum Lattes* disponível na base Lattes na página da Internet do CNPq (http://lattes.cnpq.br).
- Possuir título de Mestre (para pleitear bolsas da PUCPR em todos os programas e CNPq no PIBIC Jr), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. A verificação da produção científica se dá por meio do Curriculum Lattes disponível na base Lattes na página da Internet do CNPq (http:/lattes.cnpq.br).
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

Terão precedência na alocação de bolsas do CNPq nos programas PIBIC e PIBITI os professores bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e bolsistas em Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), respectivamente, cujas bolsas estejam vinculadas à sua atuação na PUCPR, desde que não tenham penalidades no período de vigência 2012-2013.

Requisitos do Co-Orientador (aluno no curso de doutorado da PUCPR):

- Ser aluno regularmente matriculado de doutorado de um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da PUCPR.
- Possuir título de Mestre (para pleitear bolsas da PUCPR em todos os programas e CNPq no PIBIC Jr), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. A verificação da produção científica se dá por meio do *Curriculum Lattes* disponível na base Lattes na página da Internet do CNPq (http://lattes.cnpq.br).

- O doutorando deverá se cadastrar no sistema com os seguintes dados:
 Nome, CPF, telefone, e-mail; Programa PG; Escola; Link para Lattes; Nome do Grupo de Pesquisa a que pertence.
- Deverá anexar carta do orientador que declara:
 - ciência e concordância da demanda do doutorando
 - existência de infraestrutura de espaço para o desenvolvimento do projeto
 - existência de recursos para o desenvolvimento do projeto
- A coordenação de IC homologará o cadastro do doutorando; será gerado um código de acesso ao doutorando para realizar a submissão.
- O doutorando pode submeter 01 (um) projeto de pesquisa com 01 (um) plano de trabalho para graduação (PIBIC) e 01 (um) plano de trabalho para PIBIC Jr.
- No processo de avaliação deve aparecer: Título do projeto; Nome do orientador; Nome do co-orientador (doutorando).
- O curricullum lattes a ser avaliado será o do orientador. O doutorando não terá direito às bonificações do orientador.
- Os projetos submetidos pelos doutorandos serão avaliados SOMENTE pelo comitê gestor.
- O plano de trabalho submetido pelo Doutorando concorre somente à bolsa PUCPR
 a ser implementada para o respectivo aluno da graduação. Caso o projeto seja
 aprovado, mas não contemplado com bolsa, poderá ser implementado como ICV.

Requisitos do Aluno:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, até o término do período da vigência deste edital, ou seja, julho 2014, para concorrer à bolsas de IC/IT.
- Alunos de último período podem participar do Programa na modalidade ICV/ITV (Iniciação Científica / Tecnológica Voluntária).
- Alunos que receberem bolsa CNPq ou Fundação Araucária não poderão possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa. Deverão dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Alunos que receberem bolsa PUCPR ou Agência PUC, ou alunos ICV/ITV poderão possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa.
- Ser selecionado e indicado pelo professor orientador.
- Não acumular outro tipo de bolsa institucional (ex.: monitoria, PIBID), devendo optar por apenas uma modalidade. Exceção para alunos com bolsa rotativa ou PROUNI.
- Pertencer a grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq.
- Ter curriculum lattes cadastrado no CNPq.
- O aluno não poderá participar dos dois programas, PIBIC e PIBITI simultaneamente.
- O aluno não poderá desenvolver dois projetos de iniciação científica ou tecnológica simultaneamente, mesmo que na modalidade voluntária.

A indicação do aluno bolsista pelo professor orientador deverá ser feita no momento da submissão do projeto. A cada Edital, o aluno só poderá ser indicado uma única vez, por um único professor.

Requisitos do Projeto:

• O projeto de pesquisa do Professor Orientador deve ser apresentado de

maneira clara e resumida, conforme modelo fornecido no site do PIBIC e do PIBITI.

- Cada Plano de Trabalho de aluno deve conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado do bolsista, com respectivo cronograma de execução, de acordo com o modelo fornecido no site do PIBIC e do PIBITI. Sua elaboração é de responsabilidade do professor orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo. As atividades a serem desempenhadas pelo bolsista devem ser coerentes com o Projeto de Pesquisa do orientador.
- Cada Plano de Trabalho será executado por 01 (um) único aluno.
- Os projetos aprovados externamente deverão ter vigência de pelo menos 7 (sete) meses do período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (ago/13 a fev/14) e estar vinculado a Grupo de Pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq.
- Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica compatíveis com o período de duração da bolsa (12 meses), no caso do Plano de Trabalho.
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa ou de biossegurança, devem ter a aprovação do órgão competente da Instituição (Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Ética no Uso de Animais, Comissão Interna de Biossegurança CIBio). Caso estejam em processo de análise no respectivo órgão, deverão apresentar sua aprovação à Coordenação da Iniciação Científica até 17 de setembro de 2013, sob pena de serem desclassificados. Para a adesão à ICV, também, há a necessidade da aprovação do CEP, CEUA ou CIBio, sob pena de não poder participar.
- Projetos que atingirem pelo menos 65% da pontuação máxima possível, mas que não obtiverem classificação suficiente para serem contemplados com bolsa poderão fazer adesão à Iniciação Científica Voluntária.

ÁREAS ESTRATÉGICAS: PIBIC:

- Este edital concederá bolsas PUCPR para áreas estratégicas, como estímulo a áreas emergentes, destinadas <u>preferencialmente</u> para professor doutor não vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu*. As seguintes áreas são consideradas estratégicas: biotecnologia/bioengenharia; micro e nanotecnologia; saúde; energia, gás e petróleo; agronegócio; meio ambiente e sustentabilidade; tecnologia e gestão da informação e comunicação; segurança e desenvolvimento humano.
- Para o edital de 2013, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação está disponibilizando 04 (quatro) bolsas PIBIC para uma nova área estratégica emergente: juventudes. Estas bolsas estão vinculadas diretamente ao Observatório das Juventudes do Instituto Ciência e Fé da PUCPR (ICF). O objetivo dos estudos sobre juventudes por meio do Observatório do ICF é favorecer a pesquisa em torno desta temática, tendo como eixo norteador a condição juvenil, com ênfase para suas práticas culturais, biossociais e religiosas. Serão aceitos também projetos que abordem a análise das políticas públicas para a juventude, do diálogo geracional e da construção de metodologias de trabalho com os jovens. (ver caderno de normas 2013, compromisso do professor orientador (3.2.u e 3.1.v; pg. 6) e compromisso para o aluno (5.2.j, pg. 12)). Não caberá a nenhum membro do Observatório das Juventudes do Instituto Ciência e Fé da PUCPR ser coorientador dos projetos propostos. O que se pretende a partir do Observatório é nuclear e potencializar as pesquisas sobre juventudes na Universidade, favorecendo a investigação e apoiando a divulgação dos resultados.

- No momento da submissão o professor deverá assinalar se deseja concorrer às bolsas da área estratégica. No projeto de pesquisa do professor e no plano de trabalho do aluno deverá estar explicitada a área estratégica.
- O projeto que não se enquadrar na área estratégica explicitada será desqualificado para concorrer à cota de bolsas, mas continuará no processo de seleção geral.
- Os critérios de avaliação seguirão as normas estabelecidas para a IC na PUCPR.
- O professor orientador poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) bolsa da cota de áreas estratégicas.

PIBITI:

- Para as bolsas PIBITI serão consideradas áreas estratégicas os seguintes setores de atuação: agronegócio; alimentos; automação industrial; biotecnologia; design; energia; fármacos; logística; microtecnologia; TIC; tecnologias ambientais, sociais e humanas; tecnologias de gestão; tecnologias de segurança e saúde.
- No momento da submissão, o professor deverá assinalar o setor de atuação a que o projeto se vincula e se já possui parceria com empresas da Agência PUC.
- As bolsas PIBITI da Agência PUC serão atribuídas, <u>preferencialmente</u>, às pesquisas relacionadas aos projetos da Agencia PUC, bem como a projetos que já possuem parceria com as empresas dessa agência.

PIBIC Jr / PIBIC_EM da PUCPR

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior/Ensino Médio é destinado aos alunos do ensino médio da rede pública e escolas militares com bolsas do CNPq. Os colégios da rede privada concorrem a bolsas da PUCPR.

Para concorrer à bolsa do PIBIC Jr/Ensino Médio, o professor orientador deve submeter um plano de trabalho para o aluno PIBIC Jr/Ensino Médio, preenchendo formulário próprio, disponível no site www.pucpr.br/pesquisacientifica/iniciacaocientifica.

A seleção do aluno bolsista é feita pelo Colégio Conveniado e pelo Comitê Gestor da Coordenação da IC da PUCPR.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Profa. Cleybe H. Vieira

Coordenadora da Iniciação Científica

Prof. Waldemiro Gremski

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação